



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI nº 1.250 /2015

Ratifica a 1ª, 2ª e 3ª alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas - CISSUL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, MG, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Rosângela Maria Dantas, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam ratificadas as 1ª, 2ª e 3ª alterações do Contrato Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL.

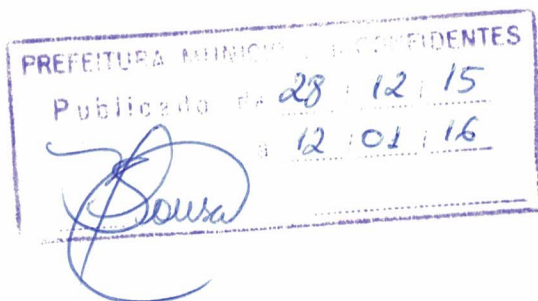
Art.2º. Integra a presente Lei o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL com as alterações que lhe foram implementadas, referidas no art. 1º.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de ratificar mediante Lei as futuras alterações que sobrevierem no Contrato de Consórcio Público do CISSUL.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, MG, 28 de dezembro de 2015.


ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal



SANCIONADO

28 / 12 / 15


Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal